

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.804, DE 9 DE ABRIL DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 18.312.000,00 (dezoito milhões e trezentos e doze mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

VERBA N. 48

Material e Serviços

8.07.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
403	— Serviços de limpeza	724.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

VERBA N. 65

Pessoal

8.07.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
017	— Adicional por tempo de serviço	3.000.000,00

VERBA N. 66

Material e Serviços

8.07.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos gerais	
403	— Serviços de limpeza	128.000,00
42	— Serviços de conservação e manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	60.000,00

IMPrensa Oficial do Estado

VERBA N. 67

Pessoal

8.69.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
109	— Tarefeiros provisórios	14.400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 18.312.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependência, nelle mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

VERBA N. 48

Material e Serviços

8.07.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
427	— Próprios do Estado	724.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

VERBA N. 65

Pessoal

8.07.0	0 — Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
059	— Abono provisório	3.000.000,00

VERBA N. 66

Material e Serviços

8.07.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ...	128.000,00
42	— Serviços de conservação e manutenção	
424	— Veículos e arreamentos	60.000,00

IMPrensa Oficial do Estado

VERBA N. 67

Pessoal

8.69.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
103	— Tarefeiros	4.400.000,00
15	— Gratificações	
152	— Pela prestação de serviços extraordinários	10.000.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 18.312.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Humberto Monteiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.805, DE 9 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito suplementar de Cr\$ 2.350.000.000,00 autorizado pelo artigo 67 das Leis ns. 7.717, de 22 de janeiro de 1963 e 7.831, de 15 de fevereiro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, por conta da autorização contida no artigo 67 das Leis ns. 7.717, de 22 de janeiro de 1963 e 7.831, de 15 de fevereiro de 1963, as quais dispõem sobre

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wanduyck Freitas
Director de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco
Redator Secretário: João Ulysses Cardoso

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Gerência	36-2752	Materia!	36-2587
Contadoria	36-2764	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Secção do Pessoal	36-6183	do Jornal	36-2552
Redação	34-5810	de Obras	36-2598
Tesouraria e Publicações	36-2684		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 1.000,00	Anual 800,00
Semestral 500,00	Semestral 400,00

As Assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Fara a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

a revalorização da escala de referências de vencimentos e salários dos servidores civis e militares do Estado e dá outras providências, um crédito de Cr\$ 2.350.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à despesa de que trata o artigo 66 das citadas leis, e suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos Gerais do Estado

Encargos em Geral

VERBA N. 358

Material e Serviços

8.89.4	4 — Despesas Diversas	
44	— Estimulo e fomento em geral	
445	— Contribuições para custeio e serviços de utilidade pública	
1	— Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	822.500.000,00
2	— Companhia Paulista de Estradas de Ferro	1.527.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.350.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Humberto Monteiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N. 41.806, DE 9 DE ABRIL DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 612.900,00 (seiscentos e doze mil e novecentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Assessoria Técnico-Legislativa:

VERBA N. 10	
Pessoal	
0 — Pessoal Fixo	
03 — Substituições e diferenças transitórias	
030 — Substituições	612.900,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nelle mencionadas, a seguinte dotação:

VERBA N. 10	
Pessoal	
0 — Pessoal Fixo	
03 — Gratificações	
039 — Abono Provisório	612.900,00